N.º 448. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 297 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SABBADO 7 DE AGOSTO. *S. Caetano.*

Preamar as 6 horas e 54 minutos da tarde.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ACTA da 21.ª Sessaõ Ordinaria do Conselho do Governo em 8 de Maio de 1830, presidida pelo Excellentissimo Snr. Presidente Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.

Foraõ presentes os Snrs. Conselheiros Deaõ Bernardo Luiz Ferreira, Doutoral Manoel Ignacio, de Carvalho, Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Doutor Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio, e Felis Joze Tavares de Lira; faltando sem causa participada o Snr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

Foi lida, e approvada a Acta antecedente. Foraõ presentes dous Officios da Camara Municipal da Villa do Cabo, em um expondo a duvida, em que se achava a respeito do voto, que deve ter o Prezidente da mesma nas deliberações, e pedindo esclarecimentos ao Conselho, que julgou naõ ser da sua competencia resolver tal duvida, que importa interpretaçaõ de Lei, quando aliàs tinha a Camara a decisaõ, que pedia, nos Artigos 27, e 34, da Lei, que lhe serve de Regimento: e em outro participando, que tendo o seu Secretario pedido demissaõ, havia ella nomeado outro, cuja approvaçaõ pedia ao Conselho, que igualmente resolveo naõ ser da sua competencia, pois que a nomeaçaõ do Secretario he privativa da Camara pelo Artigo 79 da citada Lei, independente de approvaçaõ do Conselho. Foi mais apresentado um Officio do Juiz de Paz da Villa de Flores, queixando-se do Juiz Ordinario da mesma Villa haver tirado uma devassa contra elle, fazendo-o prender em virtude de pronuncia: resolveo o Conselho naõ dever tomar conhecimento da queixa; porque, havendo o Juiz Ordinario procedido em rasaõ do seu Officio, se o Juiz de Paz se sente aggravado, deve usar dos recursos, que em Direito lhe saõ permettidos. Comparecêo, para ser examinado, Joaquim Maximo de Freitas, oppositor a' Cadeira de primeiras Letras da Povoaçaõ de S. Lourenço da Mata, e sendo chamados os examinadores Manoel Antonio Monteiro de Andrade, e Manoel Carneiro de Souza Lacerda, e verificando-se o exame, naõ foi approvado: do que se lavrou o competente Termo. E deo-se por finda a Sessaõ. E eu Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Secretario do Governo, e do Conselho a subscrevi. — Estavaõ assignados o Prezidente, e Membros do Conselho.

REMETTO a' V. S. o Officio, que acabo de receber do Governador das Armas com os documentos, que o acompanharaõ, sobre a prizaõ do Capitaõ das Ordenanças Silvestre Bizerra Leite, que afirma o referido Governador das Armas ter sido por engano, e na supoziçaõ de que este fosse hum tal Francisco Leite da Silva, sentenciado a' pena ultima; para que V. S., procedendo as necessarias averiguações, e exames, haja de restituir sem perda de tempo o dito Capitaõ ao gozo de sua liberdade, se com effeito se verificar o engano. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Julho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Dezembargador Ouvidor Geral do Crime, Gustavo Adolfo de Aguilar.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Edictor.* — In primis, et ante omnia, sirva-se transcrever o documento

seguinte — Estanislau Pereira de Oliveira Junior, Serventuario interino dos Officios de Destribuidor, e mais anechos da Ouvidoria desta Comarca por S. M. I. e C., que Deos guarde &c. Certifico que revendo o livro, que servio no anno de mil oito centos e vinte dous achei a destribuiçaõ, de que trata a petiçaõ retro, a qual é do theor seguinte — Brito. Justificaçaõ de Joze Germano Pio de Carvalho contra Joaõ Gonçalves Rodrigues França, em 2 de Abril de 1822 — Ao dito livro me reporto, e passei a prezente em que me assigno. Recife 22 de Julho de 1830, nono da Independencia, e do Imperio do Brazil. = O Destribuidor — Estanisláo Pereira de Oliveira Junior. — Certifico que revendo o meu cartorio, naõ me foi possivel descubrir os autos de Justificaçaõ de que tracta a certidaõ supra; Recife vinte tres de Julho de 1830. — O Escrivaõ — Manoel Antonio Coelho de Oliveira. — Ora, Snr. Edictor, avista deste autentico documento como se afoita hum Joze Germano a dizer no seu Diario N.° 441, em fraze muito indigna, o que disse? que baixo adulador! que porco mentirozo! que vendido! que corrompido! que escarrapaxa o seu nome inteiro, e naõ contente com ter emporcalhado o seu Diario, mandou (no que obrou acertadamente) publicar a mesma perversidade no Periodico dos prezos, dos facinorozos, e dos falçarios, isto he no Cruzeiro, redigido pelo papa Algodaõ! porem, Snr. Edictor o meu projecto naõ he responder a este mizeravel, que emprestou seo nome, he sim fazer ver ao Publico, a verdade do Pratico, a certeza do que tem dicto; os documentos, que tem para o provar, e como esta' para isto promptissimo: ajuize agora o Publico, se o que o Pratico tem dicto, (que inda naõ he hum quarto do que se tem delapidado, e do que ade aparecer no Jury) he, ou naõ verdade, se provara', ou naõ, se o delapidador ficara', ou naõ comprehendido: ajuize o Publico, avista do documento acima transcripto, se existio ou naõ cauza daquelle Germano contra Gonçalves, e em que cartorio; assim como da certidaõ do Escrivaõ Coelho, della naõ aparecer, se foi, ou naõ rota, e adiante das testemunhas, que no Jury se aprezentaraõ; ajuize o Publico a que seducções tem recorrido aquelle delapidador; porem ephemeras, que lhe naõ podem aproveitar; elle tem buscado todos os meios de se evadir ao Jury, naõ o conseguira'; elle foi, (como a muito eu esperava) valer-se do Redactor do Cruzeiro, para no N.° 68 apprezentar aquella lamentaçaõ, ou o quer que he aquillo, concluindo surrateiramente que a Lei tinha marcado o meio de semilhantes acuzações, e que para elles havia Juizo Privativo, o Pratico bem sabe disto; porem naõ quer Devassa, Anjo bento! Devassa! com tanto Santo! tanto milagre! tanto Cruzeiro! tanto papa algodaõ! tanto papa Intendencia! libera nos Domine; abrenuntio Satanaz! Devassa para o homem sahir santificado! Devassa semelhante a dos pasquins; naõ Snr. Escrivaõ da Intendencia, Jury: de quem se iria Vm., Snr. papa intendencia, valer, se naõ do papa algodaõ para vir com aquella Jeremiada? nada era taõ natural, a similhança cria amizade, Snr. papa Intendencia; olhe naõ se podia dar huma melhor parelha; porem o maxavelismo esta' conhecido, o Pratico naõ se illude, e adverte ao Respeitavel Publico que he a ultima resposta que da', que diga quem quizer o que lhe parecer, que elle a nada mais responde; porque o que o delapidador quer he matar o Pratico em guerra de papeis, para destrahir o Publico da materia primaria, isto he dos roubos: naõ, Snr. delapidador, esta' enganado, o Pratico, ja se justificou ante o Publico contra a Carta do marchante da Jeremiada do Cruzeiro, por tanto nada mais tem a dizer se naõ Jury.... Jury Snr. delapidador, ou entaõ ladraõ, e como tal punido: esta' muito contente, por serem remettidos os Livros que pela Junta foraõ pedidos? mizet me tui! elles foraõ vistos, e revistos, quid inde! examinou-se quando muito o calculo, acharaõ-se certissimos; porque em 2 e 2 saõ 4, naõ erra o delapidador; com tudo, (seguro e me reporto aos mesmos Livros) que no consumo ultimo naõ se achou assignados os Escrivães das Classes, e nem Empregados que acompanhassem alvarengas ao alto mar; por tanto o exame naquelles livros he por analize, e naõ por calculo: esta analize a de ser feita perante o Publico no Jury; tenho, Snr. Edictor, contra minha vontade sido bastante extenso, eu dou por concluida a prezente correspondencia, e só lhe rogo me guarde em sua folha todos os dias hum cantinho, em que caiba isto " Snr. papa Intendencia ou Jus

ry, ou ladrão, e se ladraõ, como tal punido! ate que elle mesmo inste com o Snr. Juiz de Direito, para dar preferencia a sua cauza: a Deos Snr. Edictor.

Seu leitor.
O Pratico matriculado de Fora de Portas.

Condiçoens do arrendamento da Ilha do Nogueira.

O Rendeiro sera' obrigado a conservar todos os valados, e camboas pertencentes a Ilha, que se achão abertas; e não deixara' criar mangues nas campinas que existem limpas com pastos dos gados, e evitara' a entrada d'agoa salgada na lagoa d'agoa dôce.

Fara' uma estacada da parte do mar para evitar a destruição que o mesmo mar esta' fasendo na Ilha por falta do abrigo dos arrecifes pela grande quantidade de pedras que se tem tirado dos mesmos: fara' a porta do viveiro, e tapara' o arrombo do mesmo, conservara' todos os arvoredos de espinho que existem na orta, os valados da mesma abertos, sem que nelles entre agoa salgada.

Sera' obrigado a plantar todos os coqueiros que se achão nascidos, e capazes de serem mudados; esta plantação sera' feita em tempo proprio, e em alinhamento dos mais que existem: no caso de ser precizo se faser algum concerto na caza por se achar damnificada dara' parte para se mandar faser.

As canoas que estiverem incapases de serem concertadas recolhera' para terra, e nãs serão comprehendidas na arrematação. Todas as bemfeitorias que houver de faser sera' por conta do mesmo Rendeiro e quando entregar a mesma Ilha sera' resistada para se ver se tem cumprido com as condiçoens acima expostas. E sendo este arrendamento com os gados cavalos e escravos, as producções todas são do Proprietario, e de qualquer cabeça de gado, cavalo, ou escravo que fallescer dara' logo parte ao Administrador para faser verificar a morte, que sendo por culpa, mao tracto, ou abandono do Rendeiro sera' por conta deste que fica obrigado a bem tratar, alimentar, vestir, e curar os mesmos escravos.

A arrematação sera' feita somente com o gado femea, bizerros, dous touros, cavalos, redes, as canoas que servirem, ferramentas, caza, e campo e nada mais.

N. B. São 43 cabeças de gado ao todo, 2 quartaos, e 10 escravos.

Anuncio.

Todas as pessoas, que tiverem recolhido quaes quer generos para fornecimento dos Armazens, e Arcenal da Intendencia da Marinha, dos quaes tenhão somente as ordens, porque os entregarão, e não o documento legal para sua cobrança, e que do mesmo consta ja se acharem os ditos generos carregados em Receita, devem infalivelmente appresentalos nas respectivas classes, para serem immediatamente carregados em Receita, e entregues seus documentos concluidos. O mesmo se deve entender com os Mestres dos Barcos, que por costume recolherem nos mesmos Armazens lenha de lotação: e isto se effectuara' (pelo mais tardar) ate' o dia 12 fucturo do corrente mez. Intendencia da Marinha de Pernambuco 6 de Agoste de 1830

Antonio Pedro de Carvalho.
Intendente da Marinha.

Avizo.

Fiquem os Snrs. Subscriptores deste Diario na inteligencia de mandarem os seus anuncios a Tipografia, para serem publicados, devendo vir assignados, com a declaração --- Assignante --- obstando-se assim as queixas da falta de publicação, que sempre existirão sendo remettidos pelos Destribuidores. Tambem se roga aos Snrs. Subscritores, que costumão assignar anuncios alheios, se escuzem de o fazer nos de escravos fugidos, tanto porque os anuncios gratis para os assignantes não devem abranger os dos seus amigos, e conhecidos, como porque aquelles fazem a parte inutil, e fastidioza da folha.

Correio.

Pela Administração do Correio Geral desta Cidade, se fas Publico que parte deste Porto para o do Maranhão no dia 12 do corrente a Sumaca Imperatriz do Brazil de que he M. Ignacio Joze Barradas, as Cartas serão lansadas na Caixa Geral ate' as 9 horas da noite do dia antecedente.

Para o Rio de Janeiro no dia 15 do corrente o Brigue Milindre Mestre Antonio Joze Lisboa.

Para o Rio de Janeiro, Bahia, e Maceio no dia 15 do corrente o Paquete Nacional Niger de que he Commandante Bernardo Joze Almeida quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se ao Administrador do Correio, e na vespera athe as 9 horas da noite re recebem cartas e passada que seja esta ora se procedera' a feixar-se.

Avizos Particulares.

O Snr Francisco Xavier da Fonceca queira procurar huma carta sua vinda do Rio de Janeiro no Paquete Niger a 4 do corrente mez em casa do Snr. Coronel Francisco de Brederodes de Andrade no Atterro da Boa-vista a qual foi tirada por engano por se persuadir ser de outro Francisco Xavier da Fonceca, e como não seja do segundo aviza se ao primeiro Snr. anunciado a queira procurar.

Faz-se sciente ao publico que se fes huma reforma na casa de Pasto que foi do defunto Ricardo atras do Corpo Santo, tanto de cozinha como de botequim, e tudo por preços comodos; os pertendentes dirijão-se a mesma caza N.° 67.

O Snr. que declarou no Diario de 3 de Agosto querer arrendar hum sitio grande para plantação de capim, querendo hum grande sitio perto da Cidade de Olinda, com grandes varzes para plantação, e outras, póde procurar na mesma Cidade nos 4 cantos sobrado D. 1.

A pessoa que anunciou ter hum escravo cozinheiro; dirija-se a rua da Cruz do Recife na caza N.° 23.

Gusmão Junior & Companhia, partecipão ao respeitavel Publico que tendo no dia 31 de Julho mandado o seu Caixeiro Luis Francisco dos Passos Louro receber a rua Direita a quantia de Rs 37$756 que o dito Caixeiro ate' hoje 4 do Agosto inda não procurou a caza dos anunciantes, e por este motivo faz-se ver ao publico que os ditos anunciantes não respondem por qualquer contracto que elle aja de fazer, ou pedir em nome dos anunciantes.

Leilaõ.

Que pertende fazer Izidro Domingos dos Passos hoje 7 de Agosto pelas 10 horas do dia de 30 arrobas de fumo vindo do Rio de Janeiro na Escuna Carolina por conta e risco de quem pertencer na porta do Pina.

Compra se.

HUm Caixilho para porta d' alcova, que tenha nove e meio palmos de alto, e cinco e trez quartos de largo, inda mesmo sendo uzado : anuncie por este Diario, ou falle com o destribuidor do mesmo do Bairro do Recife.

Vende-se.

HUm escravo molatinho de idade de 12 annos, que sabe cozinhar o trevial de huma caza, bonita figura e apto para pagem : na rua do Vigario, caza N.° 15.

Hum aparelho de cha de prata moderno e lavrado com muito bom gosto, chegado proximamente do Porto, por preço comodo ; e tãobem huma porção de Le-Roy compozição do milhor autor vindo do Rio de Janeiro : na rua do Colejo D. 4.

Hum cazal de Pombas de azas brancas, com trez filhos ; em Fora de Portas no fundo da Igreja do Pilar.

Farinha de Mandioca ordinaria, para Fabrica de escravatura : na rua do Queimado no Armazem D. 2.

Potasa da primeira qualidade chegada proximamente, moendas completas perpendicolares e orientaes, e taxas de ferro de todas as dimençoes : na rua do Colejo caza de F. F. Leal de Barros.

A acção de huma loje grande de 4 portas na Praça da União N.° 37 e 38 com a sua compatente armação de vinhatico envidraçada, a dinheiro ou a prazo : na rua Nova N.° 88.

Sacas de feijão molatinho, barris de en hovas, pó de limpar facas, barris de vinho P R R, prezuntos muitos bons para fiambre, e roma de Jamaica em garrafas, e vinho de Feitoria em barris e engarrafado de sete annos : na rua da Cadeia N.° 64.

Hum negro de idade de 18 annos com officio de carniceiro e canoeiro ; e huma canoa meiã aberta : na rua da Sanzalla velha na esquina do beco do porto das canoas N.° 52.

Hum fardamento com corriame, moxila, e todos os mais pertences para hum Soldado de Melicias do Batalhão 53 : na mesma casa acima.

Diverços escravos ladinos, femias e maxos, entrando hum negro cozinheiro, e hum moleque com bastante principio de alfaiate : em N. S. do Terço loje de fazendas N.° 7.

Alluga-se.

HUm negro, ou huma negra que saiba alguma couza de cozinha : na rua Nova loje D. 19, ou anuncie por este Diario.

Viagens.

PAra o Rio de Janeiro, o Bergantim Nacional, Galianna, forrado de cobre, e muito veleiro : quem no mesmo pertender carregar, ou ir de passagem se podera' dirigir a rua d'Alfandega velha caza N.° 3, ou ao seu Capitão Joze Pinto d' Araujo Vianna.

Amas de Leite.

PRecisa-se de huma forra com bom e bastante leite : anuncie por esta folha.

Escravos Fugidos.

JUlianna, altura medianna, com falta de dentes na frente da parte superior, pes lansados para o lado quando anda, e he crioula, fugida no dia 29 do passado com saia preta de lila, pano preto de traçar, e huma trouxa pequena de roupa : os aprehendedores levem-a a rua do Crespo D. 12, que sera' recompençado.

Pedro, idade 15 annos, veio da Ilha do Cabo verde para esta Provincia, he natural da Costa Caxêe, muito preto, tem os olhos grandes, pernas zambas, muito vagarozo no andar, falla muito claro, e dizem andar para fora em hum Engenho : os aprehendedores levem-o a rua do Colejo D. 4, caza de F. F. Leal de Barros, que sera' bem recompençado.

Hum negro de nação Congo, alto, e groço do corpo, os dentes de diante abertos, fugido no dia quarta feira 2 do corrente pelas 9 horas da noite, com camiza e siroula de estopa : os aprehendedores levem-o a caza de seu Snr. em huma padaria nas cinco pontas D. 20, que serão bem recompençados do seu trabalho.

Huma negra nação Angica, idade 28 à 30 annos, com os dentes muito sahidos para fora, com uma trouxa de roupa, e julga-se ter sido furtada e vendidida para o sertão, no anno de 1824 ; a pessoa que della der relação dirija se a caza de Francisca Felizarda Leal de Barros na rua do Colejo D. 4, que sera' gratificado com 20$000 rs.

Joaquim, de idade de 11 annos pouco mais ou menos, e de 5 a 6 polmos de altura, nação Congo, negro, vendia na rua em hum tabolleiro com dous flandes, cabeça grande, rosto comprido, orelhas pequenas com hum pequeno defeito nas mesmas pela parte de sima, e tem dous dentes de sima limados na frente da boca, fugido no dia 28 do mez passado, com calças de algodão, e camiza de brim de maugas curtas : os aprehendedores levem a rua da Sannalla nova, debaixo do sobradinho numero 3, que sera' generosamente recompançado do seu trabalho.

Rita, nação costa, ladina, alta, greça do corpo, bem preta, com talhos no rosto, e huns carosos pelo mesmo, e pela testa, olhos upados, e toda cheia de marcas de sua nação, fugida no dia 8 do mez de Julho do corrente anno, com vestido de xita da fabrica : os aprehondedores levem a rua do Rangel sobrado D. 19, que sera' bem recompensado do seu trabalho.

Eduardo mulato de idade de 20 annos, baixo, cabelos crespos, uma falta de dentes na frente, corpo hum tanto cheio, e supoemse ter sahido com jaqueta azul : os aprehendedores levem-a a caza de Antonio da Silva & Companhia, ou na Cidade de Olinda na ladeira da mizericordia defronte do Serpa em caza de Joaquim Francisco de Sa' que sera' recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Sahidas.

DIa 4 do corrente. --- Monte Video, com escala pelos portos do Brazil ; B. Defensor da Patria, M. Joaquim Noberto de Oliveira Martins, equip. 20, carga farinha do Reino, e fazendas, passageiros Francisco Vital, Francisco da Silva, Francisco Martins de Oliveira, Antonio Frois, e Francisco Garcia.

Pernambuco na Typografia do Diario.